



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES SANTIAGO**

PROCESSO N°

028/2023

PROJETO DE LEI N°

004/2023

ASSUNTO: **“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CTG COXILHA DE RONDA”.**

AUTOR: **PODER LEGISLATIVO – Ver. João Alberto de Lima**

APROVADO

REJEITADO

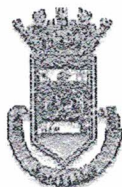
RETIRADO

ARQUIVADO

SESSÃO DE \_\_\_\_ / \_\_\_\_ 20 \_\_\_\_

---

PRESIDENTE



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTIAGO**  
*Vereador João Alberto Ferreira de Lima*


**Senhores(as) Vereadores(as)**

O vereador **JOÃO ALBERTO FERREIRA DE LIMA**, integrante da Bancada do Progressista, usando das atribuições Legais e Regimentais, vem perante Vossas Senhorias, com fluxo no Art. 106, IV, da Resolução nº 001/2018, apresentar o presente Projeto de Lei a seguir:

**PROPOSIÇÃO:**

Que a Mesa Diretora encaminhe o presente Projeto de Lei para estudo das Comissões competentes, e que posteriormente seja submetido à apreciação em Plenário, cuja matéria “Declara de utilidade pública o CTG Coxilha de Ronda”, localizado na rua Dr. Rivota nº 219, bairro centro, nessa cidade.

Santiago, Rio Grande do Sul, 03 de maio de 2023.

  
**JOÃO ALBERTO FERREIRA DE LIMA**  
Vereador proponente

**SECRETARIA CÂMARA DE  
VEREADORES DE SANTIAGO**

Protocolo nº 828

Em 05 / 05 / 20 23

Às 09 hs 22 min.

Clarissa  
Funcionário Responsável

Gabinete do vereador João Alberto Ferreira de Lima .  
Câmara Municipal de vereadores de Santiago  
Rua Bento Gonçalves, nº 1642, centro – (55) 3251.2999 – 3251.3945  
E-mail – joaoalbertolima26@gmail.com

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº.

, DE 03 DE MAIO DE 2023.

“Declara de utilidade Pública o CTG Coxilha de Ronda”.

**Art. 1º** É declarado de utilidade pública o CTG Coxilha de Ronda, inscrito no CNPJ sob o nº 89.914.386/0001-50, com sede na rua Dr. Rivota nº 219, bairro Centro, em Santiago RS.

**Art. 2º** A presente lei entra em vigor a partir de sua publicação.

**Justificativa:**

**Senhores (as) Vereadores (as),**

O Projeto de Lei levado à apreciação deste corpo Legislativo, objetiva a declaração de utilidade pública do CTG Coxilha de Ronda, localizado neste município de Santiago.


Salienta-se que a declaração de utilidade pública reconhecerá os inúmeros serviços comunitários prestados pela entidade, através de atividades sociais, culturais, esportivas e beneficentes.

Justifica-se o presente pleito, pelo fato de que a declaração de utilidade pública possibilitará à entidade a potencialização de suas ações, viabilizando o acesso a convênios e parcerias com outras instituições públicas e privadas.

Nesse sentido, diante da excepcionalidade demonstrada pela necessidade de dotar a entidade dos instrumentos necessários ao melhor desenvolvimento de seus relevantes serviços prestados à comunidade, requeremos a apreciação e a consequente aprovação do presente Projeto de Lei, que segue instruído com os documentos exigidos pela Lei Municipal nº 63/1996.

À consideração e sensibilidade dos (as) senhores (as) Vereadores (as).

Santiago, Rio Grande do Sul, 03 de maio de 2023.

  
JOÃO ALBERTO FERREIRA DE LIMA  
Vereador proponente





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Município de Santiago  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
Certidão Negativa de Débitos - Geral  
Certidão Ano/Número: 2023/1441

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo abaixo identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas aos tributos administrados pela SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA e inscrição em Dívida Ativa Municipal.

**Dados do Contribuinte**

**Razão Social:** CENTRO DE TRADICOES GAUCHAS COXILHA DE RONDA  
**CNPJ:** 89.914.386/0001-50  
**Endereço:** TV JOSE ALVES CARDOSO, 219  
**Complemento:**  
**Bairro:** CENTRO  
**Cidade:** SANTIAGO  
**Estado:** RS  
**CEP:** 97700-000

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet no endereço [www.santiago.rs.gov.br](http://www.santiago.rs.gov.br) (Portal de Serviços).  
Certidão emitida com base no CTM.

1º TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTOS  
Rua Bento Gonçalves, 1691 - CEP: 97700-360 - Santiago - RS  
Fone: (55) 3251-1733 - E-mail: [primetrotabelionatost@gmail.com](mailto:primetrotabelionatost@gmail.com)

Gislene Berles Marchon  
Tabeliã Designada

**AUTENTICAÇÃO**  
AUTENTICO a presente cópia reprográfica a qual confere com a existente no endereço <http://santiago.multi24h.com.br/multi24/sistemas/portal/#tab-certidoes>. Dou fé.

Santiago, 02 de maio de 2023  
Carolina da S. Kempa Xavier - Substituta da Tabeliã Designada

Emol. RS 21,80 + Selo digital: R\$ 8,60  
0549.03.1200001.82061



Dígito Verificador: 2015

Certidão emitida em: 02/05/2023

Com validade até: 01/06/2023

Data impressão: 02/05/2023 - 10:13

<https://santiago.multi24h.com.br/multi24/sistemas/portal/>  
Rua Tito Beccon, 1754 - CEP: 97700-910 - Centro - Santiago - RS  
Fone/Fax: (55)32497500/(55)32511128



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Município de Santiago**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**Comprovante de Inscrição Municipal**

**Inscrição Municipal: 121541**

**Ano / Número: 2023 / 372**

Este documento comprova a inscrição do estabelecimento no Cadastro de Contribuintes do Município de Santiago(rs), sendo obrigatória a sua apresentação nos casos previstos na legislação específica.  
A SUA VALIDADE ESTA CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO NA INTERNET, no site [www.santiago.rs.gov.br](http://www.santiago.rs.gov.br) (Portal de Serviços), ou na SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA do MUNICÍPIO DE SANTIAGO - RS

**Dados do Contribuinte**

**Proprietário: CENTRO DE TRADICOES GAUCHAS COXILHA DE RONDA**

**CNPJ/CPF: 89.914.386/0001-50**

**Endereço: DR RIVOTA, 219**

**Complemento:**

**Bairro: CENTRO**

**Cidade: SANTIAGO**

**Estado: RS**

**CEP: 97700-090**

**Data abertura: 29/07/1978**

**Data da baixa:**

**Dados da Atividade**

<b>Atividade</b>	<b>Principal</b>
CLUBES SOCIAIS, ESPORTIVOS E SIMILARES	sim



RUA BENTO GONCALVES, 1691  
SANTIAGO RS 97700360  
Fone: 55 32511733



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
COMARCA DE SANTIAGO  
TABELIONATO DE PROTESTOS DE TÍTULOS DE SANTIAGO  
GISELENE BERLESI MARCHON -

**CERTIDÃO NEGATIVA**

Com fundamento na Lei 9492 de 10 de setembro de 1997 e Consolidação Normativa da Corregedoria-Geral de Justiça, e ainda, revendo os arquivos deste Tabelionato de Protesto, **CERTIFICO NÃO EXISTIR** protesto algum em que figure como devedor(a) **CTG COXILHA DE RONDA**, inscrito(a) no CNPJ: 89.914.386/0001-50. Esta Certidão abrange o período de **12 de abril de 2018 a 12 de abril de 2023**.

O referido é verdade e dou fé.

**Emolumentos:** (\*)Selo Digital cfe. Lei 12.692/2006

Busca.....: R\$ 11,20 (\*0549.02.0700007.94911 = R\$ 2,50)  
Página.....: R\$ 11,80 (\*0549.02.0700007.94912 = R\$ 2,50)  
Proc. Eletrônico.: R\$ 6,40 (\*0549.01.1900002.30608 = R\$ 1,80)  
Total.....: R\$ 29,40 + R\$ 6,80 = R\$ 36,20

SANTIAGO, 13 de abril de 2023

Leocadia Schmidt Nicoli  
Escrevente Notarial



A consulta estará disponível em até 24h  
no site do Tribunal de Justiça do RS  
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>  
Chave de autenticidade para consulta  
**096776 52 2023 00004507 19**

1º TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTOS  
Rua Bento Gonçalves, 1691 - CEP: 97700-360 - Santiago - RS  
Fone: (55) 3251-1733 - E-mail: [primeirotabelionatos@gmail.com](mailto:primeirotabelionatos@gmail.com)

Gislene Berlesi Marchon  
Tabelião Designada

**AUTENTICAÇÃO**  
AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída nestas  
notas, a qual confere com o original a mim apresentado. Dou fé  
Santiago, 14 de abril de 2023  
Marlise J. S. Mera de Freitas - Escrevente Notarial  
Emol.: R\$ 6,40 + Selo digital: R\$ 1,80 - 0549.01.1900001.40853

Marlise J. S. Mera de Freitas  
Escrevente Notarial

13/04/2023

10:33:08

27892

Bruna



Marli Gomes Ferrador BALANÇO  
 Ricardo Bitemcourt voz 2 Anos  
 DELCIRIO GOMES FERRADOR Maria Lúcia de Bitemcourt  
 Maria Lúcia de Bitemcourt JOSÉ ESTEVAN CONCEIÇÃO  
 Nair da Silva Membro do Conselho, José Joaquim  
 Carlos da Silva  
 Epimônio Roberto de Jesus e RENE ROCHA dos Santos  
 JORGE CARLOS Silvanos de Brito Brito  
 J. S. M. SONIA T. S. P. MACHADO  
 Patrícia Maria de Jesus  
 Dirceu G. Amorim. Roney Ribeiro  
 M. S. F. de

ATA Nº 024

ASSEMBLEIA GERAL

Aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, reuniram-se em Assembleia Geral os associados do CTG Colônia de Rondos, atendendo a convocação do Patrão Nildo Soares Machado para deliberar sobre os seguintes assuntos: Prestação de contas do biênio 2020/2022, Colúcia do Diretor (Patronagem) Colúcia do Fundo Fiscal (Conselho de Tasquanos) e por último Assuntos Gerais. Inicialmente foi composta a mesa das autoridades com o Patrão Nildo Soares, o 1º Agregado Fiel Nadir Pilon, Highes, e o Contador do CTG, Saul Noronha. Inicialmente foram cumpridos todos os pontos, agradecendo a presença de todos. Em seguida foi passado para a Prestação de contas que feita a leitura foi colocada em votação e aprovada por todos. O 1º Agregado Fiel fez a leitura de situações financeira do Contador apresentando o saldo em caixa e saldo bancário. Após as explicações, o Patrão fez suas considerações, expondo as atividades realizadas na patronagem, dando cordas o trabalho de toda sua equipe, os obstáculos enfrentados, as obras concluídas e eventos realizados.



A seguir foi apresentada a Chapa Única concorrente para a Patrocinagem (diretoria) do CTG Coxilha de Ronda composta pelos seguintes associados: Presidente (Patras): Paulo Rudimar Uberti Bortozzo - CPF: 500.778.720-53 Vice Presidente (Capatoz): Ronaldo Jornade Luvardo - CPF: 703.509.140-87; 1º Secretário (Soto Copatoz) Davi José Vernier - CPF: 351.165.100-00; 2º Secretário (Soto Copatoz): Arlete Colaco Gubert; 1º Tesoureiro (Aguçado Fiel): Janiandre Cortes Savaris - CPF: 033.754.490-54; 2º Tesoureiro (Aguçado Fiel): Nadir Pilon Righes - CPF: 341.321.200-15 e 1º Copatoz Sede Bampira: Joao Carlos Lamonova Gripa e 2º Copatoz Sede Bampira: Joao Soares - CPFs: 398.168.60.49 e 366.666.020-72. e para Junta Fiscal (Conselho de Vaqueiros) também Chapa Única: composta pelos associados: Nildo Soares Machado, Vladimir Resinato, Jefferson Bitencourt, Vicente Beltrão do Nascimento, Joao Alberto Guedes e Luis Emerson Hoelder do Rosa. Colocadas ambas as Chapas para votacao, foi requerido que a mesma fosse feita por aclamacao, o que foi aceite por todos e eleito por unanimidade. O patrono eleito fez suas consideracoes e logo após colocadas a palavra a disposicao. Nada mais havendo a registrar, encerra a presente ato que vai por mim assinado e pelos demais presentes. Santiago, 27 de janeiro de 2022.

Ronivaldo *[assinatura]* André Lamonova *[assinatura]* Anulo Belato *[assinatura]*  
 Amilcar *[assinatura]* *[assinatura]* *[assinatura]* *[assinatura]* *[assinatura]*  
 Sidvane *[assinatura]* Butazzo *[assinatura]* *[assinatura]* *[assinatura]* *[assinatura]*  
*[assinatura]* *[assinatura]* *[assinatura]* *[assinatura]* *[assinatura]*

República Federativa do Brasil - Estado do Rio Grande do Sul  
 Registro de Pessoas Jurídicas de Santiago-RS  
 Rua General Canabarro, 924 - Centro - Santiago-RS  
 Fone 55 3251 0230 Whats 55 99969 1138  
 Apresentado hoje, protocolado no livro A-6, sob nº 24684, registrado sob nº 3437, fls 57, do livro A-19 de Registro de Pessoa Jurídicas. Valor R\$ 227,90 Selos R\$ 21,10.  
 Selos: 0551.04.2100005.00703 a 00705 / 0551.01.2100009.00360 a 00362/  
 0551.02.2100003.00409.  
 Santiago-RS, 03 de fevereiro de 2022.

*[assinatura]*  
 Substituta Registral  
 REGISTRO CIVIL E ESPECIAIS DE SANTIAGO  
 Ana Claudia A. Pereira  
 2ª Substituta

*[assinatura]* *[assinatura]* *[assinatura]*  
 nome *[assinatura]* *[assinatura]* *[assinatura]*





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 Comarca de Santiago  
**OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTIAGO**  
 Veruska Teló de Lima Ruffo - Registradora Interina

CERTIFICO, usando a faculdade que me confere a Lei e por assim ter sido pedido, que revendo neste Serviço Registral, o Livro nº 2 - Registro Geral, verifiquei constar na matrícula o teor seguinte:



OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
 COMARCA DE SANTIAGO  
 LIVRO N.º 2—REGISTRO GERAL

*f*

matrícula Santiago, 22 de abril de 19 81 fls. 1 matrícula 9.607

**MATRÍCULA Nº 9.607.**

Um terreno, sito nesta cidade, à rua Dr. Rivota Nerd de Freitas Pereira, mede trinta e quatro metros e noventa e cinco centímetros (34,95m), quebrando essa linha num ângulo de 90º com de quatorze metros e cinquenta centímetros (14,50m), com Berd de Freitas Pereira e tornando a quebrar novamente essa linha num ângulo de 90º com Rosalina Bressan mede vinte metros (20,00m), pelo outro lado com Enio Kinzel mede quarenta e cinco metros e cinquenta centímetros (45,50m), e pelos fundos com Erni Dias Lopes, um beco sem nome e Valdir Scalabrin mede cinquenta e oito metros e cinquenta centímetros (58,50m), no quarteirão formado pelas ruas, Dr. Rivota Francisco Camargo, um beco sem nome e rua Jornalista Eudocio Pozo, com a área total de 2.490,00m<sup>2</sup>. Na ação de usucapião procedida neste foro, julgada por sentença de 26 de agosto de 1977.

**PROPRIETÁRIO: CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS (CTG), "Cozilha de Ronda", com sede e Foro nesta Comarca, estabelecida a rua Dr. Rivota s/nº -**

**REGISTRO ANTERIOR:** Não tem.  
**VALOR:** CR\$.100.000,00 (cem mil cruzeiros).

**FORMA:** Mandado de Matrícula de Imóvel, expedido pelo Exmo. Sr. <sup>Dr.</sup> Leo Lima, Juiz de Direito desta Comarca, em 27 de outubro de 1977.  
 Santiago, 22 de abril de 1981  
 O Oficial: *[Assinatura]*

**AV.1-9.607** - 16 de fevereiro de 2023 - **CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA**. Certifico, nos termos do Provimento nº 89/2019 - CNJ, que o imóvel objeto desta matrícula possui o Código Nacional de Matrícula (CNM) nº 09934.2.0009607-95. Protocolo nº 204205 Livro nº 1 - AK, em 16 de fevereiro de 2023. Emol: Nihil. Selo TJ/RS: 0552.04.2300002.00352 = Nihil - Nihil  
 Escrevente Autorizada: *[Assinatura]* (Isabelle Martins Figueiredo).

**EM BRANCO**

Nada mais consta. O referido é verdade e dou fé.

Santiago, RS, 16 de fevereiro de 2023, às 10:30:17.  
 Total: R\$37,10 (IMF)  
 Certidão Matrícula 9.607 - 1 página: R\$11,80 (0552.02.2300001.01983 = R\$2,50)  
 Busca em livros e arquivos: R\$12,10 (0552.02.2300001.01982 = R\$2,50)  
 Processamento eletrônico de dados: R\$3,40 (0552.01.2200006.16844 = R\$1,80)

Registrador/Substituto/Escrevente  
**Isabelle Martins de Figueiredo**  
 Escrevente Autorizada

A consulta estará disponível em até 24h no site do Tribunal de Justiça do RS  
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>  
 Chave de autenticação para consulta  
**099341 53 2023 00004907 50**

# DECLARAÇÃO

**Centro de Tradições Gaúchas Coxilha de Ronda**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 89.914.386/0001-50, estabelecida à Rua Dr. Rivota, nº 219, Bairro Centro, em Santiago, RS, CEP 97.700-090 neste ato representado por seu Presidente **Paulo Rudimar Uberti Bertazzo**, brasileiro, portador do CPF nº **500.778.720-53**, residente e domiciliado em Santiago, vem por meio deste **DECLARAR**, que os membros da diretoria não são remunerados.

E, por ser verdade firmo a presente.

Santiago, RS, 13 de Abril de 2023



**PAULO RUDIMAR UBERTI BERTAZZO**  
CPF 500.778.720-53



Marlise J. S. Mera de Freitas  
Escrevente Notarial





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CENTRO DE TRADICOES GAUCHAS COXILHA DE RONDA  
CNPJ: 89.914.386/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 15:12:14 do dia 05/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/10/2023.

Código de controle da certidão: **98DC.A573.A7A5.C849**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**T. TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTOS**  
Rua Bento Gonçalves, 1691 - CEP: 97700-360 - Santiago - RS  
Fone: (55) 3251-1733 - E-mail: primcirotabelionatos@gmail.com  
Gislene Berlesj Marchon  
Tabela Designada

**AUTENTICAÇÃO**

AUTENTICO a presente cópia reprográfica, a qual confere com a existente no endereço <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaoInternet/PJ> Autenticidade/Confirmar. Dou fé.

Santiago, 14 de abril de 2023.  
Marlise J. S. Mera de Freitas - Escrevente Notarial  
Emol.: R\$ 21,80 + Selo digital: R\$ 3,60 - 0549.03.1200091.61721

Marlise J. S. Mera de Freitas  
Escrevente Notarial

Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 89.914.386/0001-50  
**Razão Social:** CENTRO DE TRADICOES GAUCHAS COXILHA DE RONDA  
**Endereço:** RUA DR RIVOTA 219 / CENTRO / SANTIAGO / RS / 97700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 31/03/2023 a 29/04/2023

**Certificação Número:** 2023033102441884643772

Informação obtida em 05/04/2023 15:14:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

1º TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTOS  
Rua Bento Gonçalves, 1691 - CEP: 97700-360 - Santiago - RS  
Fone: (55) 3251-1733 - E-mail: primeirotabelionatost@gmail.com

Gislene Berlesi Marchon  
Tabela Designada

**AUTENTICAÇÃO**

AUTENTICO a presente cópia reprográfica, a qual confere com a existente no endereço <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>. Dou fé em Santiago, 14 de abril de 2023.

Marlise J. S. Mera de Freitas - Escrevente Notarial  
Emol.: R\$ 21,90 + Selo digital: R\$ 3,60 - 0549.03.120000161724

Marlise J. S. Mera de Freitas  
Escrevente Notarial



**CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS (CTG)  
COXILHA DE RONDA**

**ESTATUTOS**

**CAPÍTULO I**

**DA ASSOCIAÇÃO, SEDE, FUNDAÇÃO, PRAZO, FINALIDADES E  
REPRESENTAÇÃO.**

Art. 1º. A Associação, sem fins lucrativos, denomina-se "Centro de Tradições Gaúchas Coxilha de Ronda" fundada em 25 de setembro de 1957, por prazo indeterminado, tem sua sede social e foro jurídico nesta cidade de Santiago, RS, na Rua Dr. Rivota, nº 219, e registrado ao Movimento Tradicionalista Gaúcho – MTG, em julho de 1976, por ocasião da IX Convenção Tradicionalista, e tem por finalidades:

- I – zelar e preservar a cultura do Rio Grande do Sul, representada por suas tradições, história e folclore, tendo como primado maior a "Carta de Princípios" do Movimento Tradicionalista Gaúcho;
- II – congregar, na Associação, núcleos familiares.

Art. 2º. A Associação não se vinculará a qualquer atividade de cunho político-partidário, e nem permitirá quaisquer espécies de discriminação de cunho racial, social ou religioso.

Art. 3º. A Associação será representada judicial e extrajudicialmente, pelo seu Presidente (Patrão), o qual poderá nomear procurador ou representante para atos específicos.

Parágrafo Único: A Associação, possui uma Sede Campeira, situada na BR 287, Km 167, distando 10 km da Sede Social, sob matrícula número 23.430/21.339, fundada aos 21 dias do mês de abril de 1988.

**CAPÍTULO II**

**DO PATRIMÔNIO E RECEITAS**

Art. 4º. Os bens da associação serão constituídos por todos os imóveis, móveis, direitos, ações e utensílios que possua ou venha a possuir.

Art. 5º. As fontes de recursos para manutenção da associação serão formadas por pagamentos de mensalidades e contribuições de associados, doações, legados, taxas e comissões que venham a ser aprovadas pela Diretoria (Patronagem).

Art. 6º. Em caso de extinção da associação, os Associados reunidos em Assembléia Geral Extraordinária, escolherão três árbitros para sanar qualquer dúvida e operar a liquidação social e dar destino ao patrimônio, que deverá ser doado a Associações de Caridade do município, devidamente registradas com esta finalidade.





EM BRANCO

EM BRANCO

 **1º TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTOS** Gislene Berlesi Marchon  
Rua Bento Gonçalves, 1691 - CEP: 97700-360 - Santiago - RS *Tabela Designada*  
Fone: (55) 3251-1733 - E-mail: primcirotabelionatost@gmail.com

**AUTENTICAÇÃO**  
AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída nestas notas, a qual confere com o original a mim apresentado. Dou fe  
Santiago, 02 de maio de 2023  
Carolina da S. Kempa Xavier - Substituta da Tabela Designada  
Emol. R\$ 6,40 + Selo digital. R\$ 1,80 - 0549.01.1900001.416963



*Carolina da S. Kempa Xavier  
Substituta da Tabela Designada*

Parágrafo Único: Tratando-se de Entidade filantrópica, fica vedado a distribuição de lucros, vantagens ou bonificações à Diretoria (Patronagem), mantenedores ou associados, sob nenhuma alegação ou pretexto.

### CAPITULO III

#### DAS CATEGORIAS, OBRIGAÇÕES, DIREITOS, VANTAGENS, REQUISITOS DE ADMISSÃO E EXCLUSÃO.

Art. 7º. A associação possuirá as seguintes categorias de associados:

- I. Fundadores: constituída pelas pessoas que assinaram a ata de fundação da Associação (CTG) e integrantes da Diretoria (Patronagem);
- II. Beneméritos, que se subdividem em:
  - a) Patrão de Honra: constituída por todos os ex-presidentes (ex-patrões) da Associação (CTG) e seu nome deverá ser registrado em Assembléia Geral Ordinária;
  - b) Peão ou Prenda de Honra: constituída por quaisquer pessoas, associadas ou não, que tenham prestado relevantes serviços à Associação (CTG) e a indicação de seu nome deverá ser aprovado na Assembléia Geral Ordinária.
- III. Efetivos (Contribuintes): constituída por quaisquer pessoas que paguem contribuições mensais à associação.
- IV. Remidos: São os Associados que contribuírem com mensalidades, no período de trinta (30) anos, ou aqueles que, optarem pagar o valor equivalente a cinco (05) vezes o valor da jóia, em moeda corrente e a vista.

Parágrafo único: Somente a categoria de sócios efetivos farão pagamento de mensalidades (contribuições).

Art. 8º. Os associados não respondem solidária ou subsidiariamente pelas obrigações sociais da Associação (CTG).

Art. 9º. São requisitos para admissão de associados, além da maioria civil:

- I. Categoria Fundadores: ter assinado a ata de fundação da Associação (CTG);
- II. Categoria Beneméritos:
  - a) Patrão de Honra: ter exercido pelo menos um mandato completo como Presidente (Patrão) da Associação (CTG);
  - b) Peão ou Prenda de Honra: ter sido indicado pela Diretoria (Patronagem) e aprovado pela Assembléia Geral;
- III. Categoria Efetivos (Contribuintes): ter sua proposta de associado aprovada pela Diretoria da Associação (Patronagem).
- IV. Categoria Remido: São os Associados que contribuíram com taxa mensal pelo período de (30) trinta anos.
- IV. Categoria Licenciados: São aqueles que por algum motivo não possam freqüentar e ou participar temporariamente das atividades da Entidade, ficando isento do pagamento de mensalidades ao prazo máximo de (02) dois anos e estando quites (em dia) com a tesouraria, nos seguintes motivos:

1 – Por motivo de falecimento de um dos cônjuges ou de um de seus parentes em primeiro grau (ascendentes ou descendentes);

EM BRANCO

EM BRANCO

**1º TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTOS** Gislene Berles Marchon  
Rua Bento Gonçalves, 1691 - CEP: 97700-360 - Santiago - RS  
Fone: (55) 3251-1733 - E-mail: primeirotabelionatos@gmail.com  
*Tabela Designada*

**AUTENTICAÇÃO**  
AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída destas  
notas, a qual confere com o original a mim apresentado. Dou  
Santiago, 02 de maio de 2023  
Carolina da S. Kempa Xavier - Substituta da Tabela  
Designada  
Emol.: R\$ 6,40 + Selo digital: R\$ 1,80 - 0549.01.1800001.41696

*Carolina da S. Kempa Xavier - Substituta da Tabela Designada*





- 2 – Por motivo de afastamento do município, quando de transferências, etc;
- 3 – Por motivo grave de saúde sob comprovação médica;

§ 1º - Aos dependentes dos sócios titulares incluem-se o cônjuge e todos os seus filhos, menores de dezoito anos ou terem ingressado em Curso Superior sem interrupção dos estudos por qualquer período, mediante comprovação documental.

§ 2º - Os filhos, ao completarem (18) dezoito anos, poderão, ingressar na categoria Efetivo, mediante pagamento de (50) cinquenta por cento da jóia e as mensalidades devidas, sob apresentação de proposta e aprovação da Diretoria (Patronagem), direito este, que finda depois de decorridos o prazo de (12) doze meses.

§ 3º - Pelo falecimento de um dos cônjuges ou separação do casal, o cônjuge dependente permanecerá sócio nos mesmos direitos e deveres anteriores a esta ação.

Art. 10. São requisitos para a demissão de associados:

- I. ter sido condenado por prática de crime infamante;
- II. ter conduta incompatível com os princípios e finalidades da associação;
- III. ter descumprido as obrigações perante a associação.

Art. 11. Todas as admissões de associados serão de competência da Diretoria (Patronagem) da associação, respeitado o disposto no artigo 9º e 10º, onde este deverá preencher proposta e avalizada por (02) dois associados, que estejam em pleno gozo de seus direitos sociais.

Art. 12. Ao associado demitido será de competência da Diretoria (Patronagem) e lhes será assegurado o direito de recurso, por escrito, à Junta Fiscal (Conselho de Vaqueanos), no prazo de cinco dias a contar da ciência da demissão. O recurso deverá ser protocolado junto à secretaria do CTG (associação).

Art. 13. São direitos dos associados:

- I. participar de todas as atividades promovidas pela Associação (CTG), usufruindo dos benefícios que a associação vier a proporcionar;
- II. votar e ser votado na Assembléia Geral, respeitado o Capítulo VI;
- III. apresentar por escrito à Patronagem (Diretoria) ou à Assembléia Geral, todas as sugestões que julgar de utilidade para a associação.

Parágrafo único: Os cônjuges e os filhos menores dos associados gozarão dos mesmos direitos dos associados titulares, exceto o previsto no item 'b' do 'caput'.

EM BRANCO

EM BRANCO

**1º TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTOS**  
Rua Bento Gonçalves, 1691 - CEP: 97700-360 - Santiago - RS  
Fone: (55) 3251-1733 - E-mail: [primeirotabelionatost@gmail.com](mailto:primeirotabelionatost@gmail.com)

**Gislene Berlesi Marchon**  
Tabeliã Designada

**AUTENTICAÇÃO**  
AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída nestas  
notas, a qual confere com o original a mim apresentado. Dou fe.  
Santiago, 02 de maio de 2023  
Carolina da S. Kempa Xavier - Substituta da Tabeliã  
Designada  
Emol. R\$ 6,40 + Selo digital: R\$ 1,80 - 0549.01.1900001-41697



Carolina da S. Kempa Xavier  
Substituta da Tabeliã Designada



Art. 14. São deveres dos associados:

- I. acatar as decisões dos órgãos de administração da associação;
- II. cumprir e zelar pelo cumprimento dos presentes estatutos;
- III. satisfazer os pagamentos das contribuições que vierem a ser fixadas para a correspondente categoria de associado;
- IV. zelar pelo patrimônio moral e material da Associação (CTG);
- V. manter os dados cadastrais atualizados junto à secretaria da Associação (CTG);
- VI. abster-se de assumir compromissos ou tomar atitudes em nome da Associação (CTG) sem prévia autorização da Patronagem (Diretoria) do mesmo.
- VII. desempenhar correta e gratuitamente os cargos para o qual for eleito e ou designado.

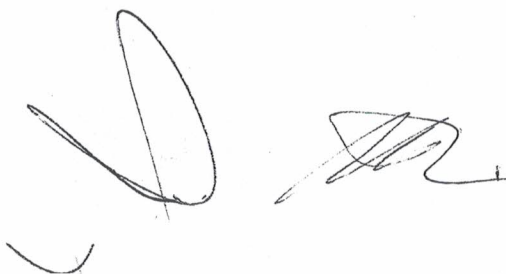
## Seção II

### DAS SANÇÕES DISCIPLINARES

Art. 16. Os associados e os colaboradores estarão sujeitos a aplicação de sanções disciplinares, por descumprimento ao disposto nestes Estatutos ou descumprimento de normas e ordens legais emanadas das instancias administrativas da Associação (CTG), conforme segue:

- I. Advertência por escrito;
- II. Suspensão dos direitos sociais por até noventa dias;
- III. Sujeição à indenização;
- IV. Exclusão do quadro social ou dos registros, conforme o caso.

§ 1º - As penalidades serão aplicadas pela Patronagem, nas hipóteses dos incisos I, II, III;



EM BRANCO

EM BRANCO

**1º TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTOS**  
Rua Bento Gonçalves, 1691 - CEP: 97700-360 - Santiago - RS  
Fone: (55) 3251-1733 - E-mail: [primeirotabelionatost@gmail.com](mailto:primeirotabelionatost@gmail.com)

Gislene Berlesi Marchen  
*Tabelião Designada*

**AUTENTICAÇÃO**  
AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída nestas  
notas a qual confere com o original a mim apresentado. Dou  
Santiago, 02 de maio de 2023  
Carolina da S. Kempa Xavier - Substituta da Tabelião  
Designada

Emol.: R\$ 6,40 + Selo digital: R\$ 1,80 - 0549.01.100000141698



mpa Xavier  
Tabelião Designada

§ 2º - A aplicação da penalidade do inciso IV, após deliberação da Diretoria (Patronagem) compete à Junta Fiscal (Conselho de Vaqueanos) a definição no caso de associado e ao Patrão no caso de colaborador.

§ 3º - Ao acusado será assegurado amplo direito de defesa.

§ 4º - O Associado Titular responderá disciplinarmente por seus dependentes.

§ 5º - A aplicação das penalidades sempre será comunicada por escrito ao acusado ou ao responsável.

§ 6º - A perda temporária dos direitos sociais, não exime o associado ao cumprimento dos deveres para com a Entidade.

## CAPITULO IV

### DOS COLABORADORES

Art. 17. São colaboradores da associação todas as pessoas que, cadastradas junto à secretaria da Associação (CTG), de suas atividades participem.

Parágrafo único - A Diretoria (Patronagem) estabelecerá o valor das contribuições a que estarão sujeitos os colaboradores, quando for o caso.

Art. 18. Aos colaboradores fica assegurado o direito de participar das atividades dos diversos departamentos da Associação (CTG) desde que atendam às regras específicas de cada departamento (internada).

**Parágrafo único** — Os direitos e deveres dos colaboradores se estendem aos seus dependentes (cônjuge e filhos menores).

## CAPITULO V

### DA ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO (CTG)

Art. 19. São órgãos da administração:

- I. Assembléia Geral;
- II. Junta Fiscal (Conselho de Vaqueanos);

EM BRANCO

EM BRANCO

**1º TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTOS** Gislene Berlesi Marchon  
Rua Bento Gonçalves, 1691 - CEP: 97700-360 - Santiago - RS Tabela Designada  
Fone: (55) 3251-1733 - E-mail: primeirotabelionatos@gmail.com

**AUTENTICAÇÃO**  
AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída nestas notas, a qual confere com o original a mim apresentado. Dupe  
Santiago, 02 de maio de 2023  
Carolina da S. Kempa Xavier - Substituta da Tabela Designada  
E-mai: R\$ 6,40 + Selo digital R\$ 1,80 - 0549.01.1900001.41699



Carolina da S. Kempa Xavier  
Substituta da Tabela Designada



- III. Diretoria (Patronagem);
- IV. Departamentos (invernadas).

## SEÇÃO I

### DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 20. A Assembléia Geral é o órgão de deliberação máxima da associação, composta por todos os associados no pleno gozo de seus direitos, competindo-lhe:

- I. eleger a Diretoria (Patronagem);
- II. destituir a Diretoria (Patronagem);
- III. eleger a Junta Fiscal (Conselho de Vaqueanos);
- IV. destituir a Junta Fiscal (Conselho de Vaqueanos);
- V. aprovar as contas da associação após parecer da Junta Fiscal;
- VI. alterar os estatutos diante de proposta da Diretoria;
- VIII. julgar os recursos interpostos em caso de demissão de associados;
- IX. aprovar a indicação de Sócios da Categoria Benemérito;
- X. decidir pela extinção da associação.

§ 1º. Para as deliberações a que se referem os itens II, IV, VI, é exigido o voto correspondente a 2/3 dos presentes à Assembléia especialmente convocada para este fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 nas convocações seguintes.

§ 2º. Para as deliberações não especificadas no parágrafo anterior, as decisões serão tomadas pela maioria absoluta dos presentes.

Art. 21. A Assembléia Geral se reunirá, ordinariamente, uma vez por ano, sempre no segundo semestre, especificamente no mês de outubro, para aprovação de contas e eleição dos membros dos órgãos da administração, quando for o caso, e extraordinariamente sempre que for convocada pelo Presidente (Patrão) ou por no mínimo 1/5 dos associados em pleno gozo de seus direitos.



EM BRANCO

EM BRANCO

 **1º TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTOS**  
Rua Bento Gonçalves, 1691 - CEP: 97700-360 - Santiago - RS  
Fonc. (55) 3251-1733 - E-mail: [primeirotabelionatos@gmail.com](mailto:primeirotabelionatos@gmail.com)

Gislene Berlesi Marchion  
Tabelia Designada

**AUTENTICACÃO**



AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída nestas notas, a qual confere com o original a mim apresentado. Dou fe  
Santiago, 02 de maio de 2023

Carolina da S. Kempa Xavier - Substituta da Tabelia Designada

Emol.: R\$ 6,40 + Selo digital: R\$ 1,80 - 0549.01.1900001-11700

Carolina da S. Kempa Xavier  
Substituta da Tabelia Designada

Art. 22. A Assembléia será convocada por edital exposto na sede da Associação (CTG) com antecedência mínima de dez dias e divulgada na imprensa escrita e ou falada e ainda por carta dirigida aos associados se necessário.

Art. 23. A Assembléia Geral será presidida pelo Presidente (Patrão) da Associação (CTG), ou, quando convocada pelos associados, por um associado escolhido pela própria Assembléia.

## SEÇÃO II DA JUNTA FISCAL (CONSELHO DE VAQUEANOS)

Art. 24. A Junta Fiscal (Conselho de Vaqueanos), com mandato de dois anos, é o órgão fiscalizador das atividades da associação, competindo-lhe, especialmente, emitir parecer sobre as contas apresentadas pela Diretoria (Patronagem).

Art. 25. A Junta Fiscal será composta por três membros titulares, os quais elegerão o Presidente da Junta Fiscal, e três membros suplentes, todos associados, eleitos pela Assembléia Geral, juntamente com a Patronagem (Diretoria), mas em chapa independente.

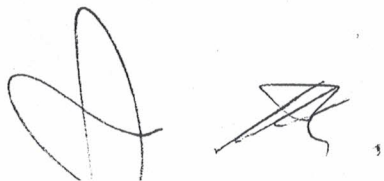
## SEÇÃO III DA DIRETORIA (PATRONAGEM)

Art. 26. A Diretoria (Patronagem) é o órgão executivo da associação, com mandato de dois anos, eleita pela Assembléia Geral, podendo ser reeleita por apenas (01) uma vez consecutivamente, e composta pelos seguintes membros:

- I. Presidente (Patrão);
- II. Vice-presidente (Capataz Geral);
- III. Secretário ( 1º Sota-Capataz);
- IV. 2º Secretário (2º Sota-Capataz);
- V. 1º Tesoureiro (1º Agregado das Pilchas);
- VI. 2º Tesoureiro (2º Agregado das Pilchas).
- VII. Capataz da Sede Campeira

Art. 27. Compete ao Presidente (Patrão):

- I. representar a associação judicial e extrajudicialmente, ou nomear procurador ou representante sempre que necessário;





EM BRANCO

EM BRANCO

**1º TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTOS**  
Rua Bento Gonçalves, 1691 - CEP: 97700-360 - Santiago - RS  
Fone: (55) 3251-1733 - E-mail: [primeirotabelionatos@gmail.com](mailto:primeirotabelionatos@gmail.com)

Gislene Berlesi Marchon  
Tabeliã Designada

**AUTENTICACÃO**  
AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída nestas notas, a qual confere com o original a mim apresentado. Doite Santiago, 02 de maio de 2023  
Carolina da S. Kempa Xavier - Substituta da Tabeliã Designada  
Emol: R\$ 6,40 + Selo digital: R\$ 1,80 - 0549.01.190000-4701



Carolina da S. Kempa Xavier  
Substituta da Tabeliã Designada

- II. convocar e presidir as reuniões da associação e as Assembléias Gerais por ele convocadas;
- III. assinar com o Secretário (Sota-Capataz) os documentos da associação;
- IV. assinar com o Tesoureiro (Agregado das Pilchas) os documentos fiscais e financeiros da associação;
- V. nomear e destituir os Diretores (Capatazes) de Departamentos (Invernadas);
- VI. autorizar todas as despesas da associação, juntamente com o Tesoureiro (Agregado das Pilchas).

Art. 28. Compele ao Vice-presidente (Capataz Geral):

- I. substituir ao patrão nos seus impedimentos e sempre que for designado para o representar;
- II. supervisionar as atividades dos Departamentos (invernadas) colaborando com os diretores (capatazes), para o cumprimento das tarefas que lhes estiverem afeitas.

Art. 29. Compele ao 1º Sota-capataz (Secretário):

- I. manter sob sua guarda os arquivos, atas, correspondências e demais documentos de secretaria;
- II. elaborar e assinar com o Presidente (Patrão) as correspondências externas;
- III. manter atualizado o cadastro dos associados e dos colaboradores;
- IV. secretariar as reuniões da Diretoria (Patronagem) e as Assembléias Gerais, elaborando as respectivas atas.

Art. 30. Compete ao 2º Sota-capataz (Secretario):

- I. substituir o 1º Secretário (Sota-capataz) nos seus impedimentos;
- II. auxiliar o 1º Secretário (Sota-capataz) nas tarefas que lhe estiverem afeitas.

Art. 31. Compete ao 1º Agregado das Pilchas (Tesoureiro):

- I. manter organizados e sob sua guarda os arquivos e documentos fiscais da Associação (CTG);
- II. elaborar os balancetes regulares e o balanço geral da Associação (CTG);



EM BRANCO

EM BRANCO

**1º TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTOS** Gislene Berles Marchon  
Rua Bento Gonçalves, 1691 - CEP: 97700-360 - Santiago - RS *Tabela Designada*  
Fone: (55) 3251-1733 - E-mail: [primeirotabelionatos@gmail.com](mailto:primeirotabelionatos@gmail.com)

**AUTENTICAÇÃO**  
AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída nestas  
notas a qual confere com o original a mim apresentado. Dou fe  
Santiago, 02 de maio de 2023  
Carolina da S. Kempa Xavier - Substituta da Tabela  
Designada  
Emol: R\$ 6,40 + Selo digital: R\$ 1,80 - 0549.01.1900001478

Carolina da S. Kempa Xavier  
Substituta da Tabela Designada



- III. assinar com o Presidente (Patrão) os cheques e demais documentos financeiros da Associação (CTG).

Art. 32. Compele ao 2º Agregado das Pilchas (Tesoureiro):

- I. substituir o 1º Tesoureiro (Agregado das Pilchas) nos seus impedimentos;
- II. auxiliar o 1º Tesoureiro (Agregado das Pilchas) nas tarefas que lhe estiverem afeitas.

#### SEÇÃO IV DOS DEPARTAMENTOS (INVERNADAS)

Art. 33. Os Departamentos (invernadas) são estruturas administrativas, com regimentos internos próprios, dirigidos por capatazes, de livre nomeação da Diretoria (Patronagem). Cada diretor (capataz) poderá escolher seus auxiliares.

Art. 34. São departamentos (invernadas) da Associação (CTG):

- I. Invernada Artística;
- II. Invernada Cultural;
- III. Invernada Campeira;
- IV. Invernada do Patrimônio;
- V. Invernada dos Esportes;
- VI. Invernada Jovem (Núcleo Jovem);

Parágrafo único - A Diretoria (patronagem) poderá criar ou extinguir invernadas, de acordo com seu plano de gestão, e definir suas atividades, compromissos e ou finalidades.

Art. 35. Constituem Invernadas Especiais, os grupos de trabalho constituídos para a realização de atividades específicas, com duração e competências determinadas pela Diretoria (Patronagem).

**Parágrafo único:** Para a realização da Festa Campeira Estadual (Rodeio), será constituída uma invernada Especial do Rodeio.

#### CAPITULO V

#### DAS ELEIÇÕES

Art. 36. São cargos eletivos da Associação (CTG), os membros da Diretoria (Patronagem) e os membros da Junta Fiscal (Conselho de Vaqueanos), que serão escolhidos pela Assembléia Geral, consecutivamente, com mandato de dois anos.





EM BRANCO

EM BRANCO

**1º TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTOS**  
Rua Bento Gonçalves, 1691 - CEP: 97700-360 - Santiago - RS  
Fone: (55) 3251-1733 - E-mail: [primeirotabelionatost@gmail.com](mailto:primeirotabelionatost@gmail.com)

Gislene Berlesi Marchon  
Tabeliã Designada

**AUTENTICAÇÃO**  
AUTENTICO a presente cópia-reprográfica extraída nestas notas, a qual confere com o original a mim apresentado, Dou fe Santiago, 02 de maio de 2023  
Carolina da S. Kempa Xavier - Substituta da Tabeliã Designada

Emol.: R\$ 6,40 + Selo digital: R\$ 1,80 - 0549.01.1900001-763



Carolina da S. Kempa Xavier  
Substituta da Tabeliã Designada

Art. 37. As eleições serão conduzidas por uma Comissão Eleitoral, nomeada pelo Presidente (Patrão), a quem cabe receber as inscrições das chapas que concorrerão a Diretoria (Patronagem) e as que concorrerão a Junta Fiscal (Conselho de Vaqueanos), até 24 horas antes da data marcada para a realização da Assembléia Geral.

Art. 38. Terão direito a voto, nas eleições, os associados titulares das categorias fundadores, contribuintes e Benemérito. (de todas as categorias que compunham o quadro de sócios da Associação (CTG), desde que em dias com seus direitos sociais, principalmente quites com a tesouraria.

Art. 39. Poderão ser votados, os associados titulares e os dependentes maiores, que estejam em dia com suas obrigações para com a Associação (CTG) e que não estejam no período de cumprimento de sanção disciplinar.

Parágrafo único - O cargo de Presidente (Patrão) da Associação (CTG) é privativo de associado titular.

Art. 40. Quando a Sede Campeira for emprestada para outra entidade, a Associação (CTG) Coxilha de Ronda reserva o direito de exploração do serviço de bar e restaurante, além da cobrança de taxa de conservação e limpeza, estipuladas pela Diretoria (Patronagem).

## CAPITULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 41. A Associação (CTG) Coxilha de Ronda possui uma Bandeira, com dimensões de mais ou menos 1,5 mt de largura por 1,0 mt de altura, com pano vermelho, cor predominante, tendo como destaque ao centro um pôr-de-sol na campanha, mostrando o tropeiro a cavalo, gado no campo, uma pequena casa, uma figueira e um pedaço de cerca.

Art. 42. A Associação (CTG) Coxilha de Ronda possui um Lema: "De Coxilha em Coxilha, rondando as tradições do pago"

Art. 43. A Associação (CTG) possui uma logomarca, símbolo: ave, "Quero-Quero".

Art. 44. Este estatuto estará em vigor após a assinatura de todos os presentes à Assembléia que o aprova.

  
Leonir Paulo Maussi  
Patrão

Visto:

  
Maximiliano Stacowski  
Advogado

OAB/RS 3920



Selos:

0551.04.0700017.00438  
0551.03.0900015.00274  
0551.03.0900015.00275  
0551.03.0900015.00276  
0551.01.0900016.00014

CERTIFICO e dou fé. que protocolei no A-03,  
fls. 189vº, sob nº 15371 de ordem.  
Em 26 de outubro de 2009

Bel. Elizete T. de Oliveira Toca Fogo  
Registradora Designada

CERTIFICO e dou fé que registrei  
no livro A-9, fls. 019 a 022, sob nº 1.657  
Em 26 de outubro de 2009.

Bel. Elizete T. de Oliveira Toca Fogo  
Registradora Designada



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
TÍTULOS E DOCUMENTOS, PESSOAS JURÍDICAS  
Rua Mai. Deodoro, 1385 lojas 01 - 02 - Cx. Postal 026  
Fone: (55) 3251-9910 Fone/Fax (55) 3251-1453  
97700-000 SANTIAGO/RS  
Bel. ELIZETE TEREZINHA DE OLIVEIRA TOCA FOGO  
Registradora Designada

**1º TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTOS**  
Rua Bento Gonçalves, 1691 - CEP: 97700-360 - Santiago - RS  
Fone: (55) 3251-1733 - E-mail: primeirotabelionatost@gmail.com

Gislene Berlesi Marchon  
Tabeliã Designada

**AUTENTICAÇÃO**  
AUTENTICO verso e anverso da presente cópia reprográfica, a qual confere com o original a mim apresentado. Dou fé.  
Santiago, 02 de maio de 2023  
Carolina da S. Kempa Xavier - Substituta da Tabeliã Designada

Emol. R\$ 12,80 + Selo digital R\$ 1,00  
0549-01 1900001.41704 a 41705

Carolina da S. Kempa Xavier  
Substituta da Tabeliã Designada